

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 0008827-73.2008.8.26.0566

Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Classe - Assunto

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Claudia Aparecida Gonçalves

Requerido: Sorocred Adm Cartões de Crédito Ltda e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 227 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo relativamente ao cumprimento de sentença requerido por Cláudia Aparecida Gonçalves contra Sorocred Adm. Cartões de Crédito Ltda.

Defiro à credora o levantamento da quantia depositada ás expedindo-se a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em c	ie	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	Pυ	J B L I C A Ç Ã O
Em c	le	de 2.013
por determ	ninação s	uperior, publico
em Cartóri	io a sente	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)